



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.720/2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.861/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 38.422,89 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.2.056	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31781	38.422,89
TOTAL DO CRÉDITO			38.422,89

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
CONTA CORRENTE: 27.389-9 B. BRASIL S.A. – TRAFEGABILIDADE RURAL			
RUBRICA DA RECEITA: 17.28.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16/08/2021	RECEBIDO	31781	38.422,89
TOTAL GERAL DO EXCESSO			38.422,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de outubro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal